



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada por sistema de alarme por sensores de presença e câmeras de segurança com instalação e manutenção dos equipamentos necessários, monitoramento em regime de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e pronto atendimento local.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação para vigilância eletrônica monitorada por sistema de alarme para a sede da 9ª Coordenadoria Regional da Saúde/Cruz Alta se faz necessária para dar segurança ao patrimônio, servidores e insumos (medicamentos e vacinas), com vistas ao bom andamento do serviço no atendimento aos 12 municípios da Região de Saúde 12 - Portal das Missões.

3. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço de monitoramento eletrônico por sistema de alarme por sensores de presença e câmeras de segurança, com revisões periódicas para manter o serviço ativo e pronto atendimento local.

5. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de monitoramento eletrônico por sistema de alarme por sensores de presença e câmeras de segurança deverá ser prestado 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, inclusive em feriados, com relatório de eventos como: arme e desarme do alarme, disparos eventuais e pronto atendimento local. Também deverá ser avisado ao coordenador regional e/ou servidor(es) indicado(s) toda vez que vier a faltar energia elétrica na sede da coordenadoria.

6. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Os seguintes materiais e equipamentos deverão ser instalados (comodato) na 9ª Coordenadoria Regional de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1445, Centro - Cruz Alta/RS:

- 850m de cabos;
- 1 central de alarme;
- 2 sirenes;
- 15 sensores internos;
- 4 câmeras;
- 1 gravador digital DVR de 04 canais com 1 HD de 1 TB;
- Teclado, bateria, conversores, fontes e demais itens necessários para a instalação o e funcionamento do sistema.



9ª CRS – Rua Barão do Rio Branco, 1445 – Cruz Alta/RS – 98005-129 | 9crs@saude.rs.gov.br | (51) 3287-2516



24200001167239

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais (fios, cabos, eletrocalhas etc.) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para implementar o serviço e manter a execução do serviço, na qualidade e quantidade necessárias para atender este Termo de Referência.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- Incluir a disponibilização do aplicativo de monitoramento, sem ônus para a contratante.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ajustado; fiscalizar a execução do Contrato conforme normas vigentes; dar à Contratada as condições necessárias para regular a execução do Contrato.



9ª CRS – Rua Barão do Rio Branco, 1445 – Cruz Alta/RS – 98005-129 | 9crs@saude.rs.gov.br | (51) 3287-2516



24200001167239

Nome do documento: 04 - Termo de Referencia Vigilancia Eletronica 9CRS.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

RUBIA ESTER KERCHER

SES / 09-CRS-PLA / 4472349

10/01/2025 10:43:30

